



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata da Sessão Administrativa nº 3.708**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 21h26min, nesta cidade de Porto Alegre, o Pleno desta Casa, por meio do sistema eletrônico SEI, sob a Presidência do Exmo. Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes e com a participação dos Exmos. Des. Mil. Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon. Ausente por férias o Des. Mil. Fernando Guerreiro de Lemos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi aberta a presente Sessão Administrativa, destinada ao exame do seguinte assunto administrativo:

**SEI nº 9.2021.0700.001392-3**

Assunto: Licença-Prêmio

Interessada: Dra. Mariluce Dias Bandeira

Relator: Juiz-Presidente

Decisão: O Tribunal, sem divergência de votos, autoriza o gozo da licença-prêmio requerida pela Juíza de Direito da Auditoria Militar de Passo Fundo, Dra. Mariluce Dias Bandeira, por três (3) meses, a contar de 11/01/2022, sendo 02 (dois) meses referentes ao período aquisitivo de 18/03/2008 a 16/03/2013 (Portaria n.º 027/2013, DJE n.º 5.046, de 28/03/2013), e 01 (um) mês referente ao período aquisitivo de 17/03/2013 a 15/03/2018 (Portaria 069/2018, DJE n.º 6.237, de 06/04/2018).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h10min.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

**Aline Sanches**  
**Secretária de Plenário**

**Des. Mil. Fábio Duarte Fernandes**  
**Presidente**